



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 12/2016**

01

**Processo Administrativo n.º 046/2016**

**OBJETO – Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821.**

**VALOR – R\$ 9.846,56 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

**DOTAÇÃO –**

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2500;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.

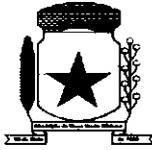
De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, solicitando a Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Cláudio Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 106  
Proc. 97  
Proc. 70  
03

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 250/2016**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 09/08/16

**ASSUNTO:** Revisão da VAN SPRINTER AZI 9821

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria uma **revisão na autorizada Mercedes** para o Van Sprinter, placa AZI 9821, cor Branca e Fabricação/Modelo 2014. Justifico a solicitação ser na autorizada Mercedes por ser uma exigência do fabricante e para que mantenha dentro da garantia.

Tendo em vista que este veículo é utilizado para transportar pacientes, solicitamos esta revisão em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

09/08/16

Data

0

0



Orc NO. 11.526

Nº OS. 15.002

Cliente

LONDRINA, 5 de Agosto de 2016

À

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - (E-mail: licitacaonsb@gmail.com)

ATT:-

**REFº ORCAMENTO DE CONSRTO.**

Referente ao material de vossa propriedade como segue abaixo. Passamos ao seu conhecimento, nosso orçamento de conserto.

515		AZI-9821	RAC-0067/BB022			
92046700401	Barra de ligacao esq. rem./ inst., subst. se neces.	1,000	MO	80,00		80,00
20190033145401	Braco tensor transversal esq. e dir. inf. do eixo diant., rem./inst., subst. se neces. (apos diaga.)	2,300	MO	173,90		399,99
20192082119101	Lampadas incandescentes (queimadas) numa lanterna da iluminacao ext., indicar local:..... subst.	0,200	MO			
00001152610001	<b>PECAS</b>		<b>MO</b>			
20192032191501	Patras telescopicas (ambas) diant. rem./inst., subst. se neces.	2,000	MO	150,00		300,00
00001152610004	<b>RECUPERAR FAROL L/D</b>	<b>0,500</b>	<b>MO</b>	<b>180,00</b>		<b>90,00</b>
00001152610002	SUBST LONAS DO FREIO DE MAO	0,500	MO	195,00		97,50
00001152610003	<b>SUBST PARA BARRO TRAZ L/D</b>	<b>0,800</b>	<b>MO</b>	<b>100,00</b>		<b>80,00</b>
20190033155901	Terminal articulado no braco tensor transversal do cixo diant., subst. (braco tensor transversal removido)	0,200	MO	200,00		40,00
	<b>Total de Mão de Obra</b>					<b>1.087,49</b>
00099	SEGURO PATIO/PLACA VERDE	1,000		12,90		12,90
00001	<b>TERCEIROS I</b>	<b>1,000</b>		<b>520,00</b>		<b>520,00</b>
	SERVICO DE ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO / CAMBAGEM					
	<b>Total de Terceiros</b>					<b>532,90</b>
A9063201033	AMORTECEDOR DIANTEIRO	* 2,000	PC	1.175,82		2.351,64
N007603014104	ANEL VEDACAO A 14X20 DIN7603 ALUM.	1,000	PC	0,80		0,80
A9063304707	BRACO DE SUSPENSAO TRANSVERSAL DIR	* 1,000	PC	1.154,80		1.154,80
A9063304607	BRACO SUSPENSAO TRANSVERSAL ESQ	* 1,000	PC	1.269,04		1.269,04
A6510902952	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPLETO	1,000	PC	339,97		339,97
A0000903751	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	1,000	PC	95,70		95,70
A6511800109	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	1,000	PC	101,69		101,69
A9068300218	FILTRO DE PO PAPEL	1,000	PC	138,77		138,77
A9064200420	JOGO DE PECAS - SAPATA DO FREIO	* 1,000	PC	1.068,52		1.068,52
	<b>Total da Pagina</b>					<b>8.141,32</b>
	<b>Total</b>					<b>8.141,32</b>

Paga 6500,93

RUA BAHIA - LONDRINA - CEP. 86025-010 - PABX: (043) 3302.3300 - FAX: (000)

Site: - CNPJ 01.994.951/0008.62 - Insc. Est. 9060092777

1 de 2

matriz 01.994.951/0001-96



Orc NO. 11.526

Nº OS. 15.002

Cliente

LONDRINA, 5 de Agosto de 2016

À  
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - ( E-mail: licitacaonsb@gmail.com)  
ATT:-

**REFº ORÇAMENTO DE CONSERTO.**

Referente ao material de vossa propriedade como segue abaixo. Passamos ao seu conhecimento, nosso orçamento de conserto.

515	AZI 9821	BAL 906657/EPO97894
-----	----------	---------------------

A9064600155	JOGO DE REPARO BARRA DE ACOPLAMENTO	1,000	PC	863,01	863,01	87089990
A0009899701 DRA6	OLEO MOTOR OM681 5W30 229.51 24X1	12,000	UN	35,61	427,32	27101932
40665	PANO LIMPEZA	1,000	UN	0,86	0,86	18,00 63071000
A906882280440009051	PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO	1,000	PC	365,29	365,29	87082991
N4008090000070001	PH12972 LAMPADA H7 12V-55W	2,000	UN	24,38	48,76	87089990
	<b>Total de Peças</b>				<b>8.276,11</b>	
	<b>Total da Pagina</b>				<b>1.705,24</b>	
	<b>Total</b>				<b>9.981,56</b>	

**Condições Gerais**

- \* Prazo de Pagto DINHEIRO DDL
- \* Prazo de Garantia
  - Peças OF 3 mes(es)
  - Peças Genuinas 12 mes(es)
  - Sobre Serviços 3 mes(es)
- \* Validade 15 dia(s)

Ao valor total somado ST.

Permanecemos às suas ordens e aguardamos com interesse sua confirmação de pedido.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

DAIWLLI

CPF:



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

### DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Rua Bahia, 1.583, Bairro Jardim Palmares, na cidade de LONDRINA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.994.951/0008-62, é, nesta data, Concessionária da marca Mercedes-Benz para a área operacional indicada na listagem anexa, para comercialização de veículos comerciais (caminhões, ônibus, chassis, comercial leve Sprinter) e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas, bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo Contrato de Concessão vigora por prazo determinado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores (Lei nr. 6729/79).

São Bernardo do Campo, 07 de Maio de 2015.

  
Jefferson F. Ferrarez

4º TAB. DE NOTAS

  
Fernanda F. Funck

4º TAB. DE NOTAS

Fábio F. Silva

*Fábio Ferrarez da Silva*



**ANTABEILIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO**  
TABELIA SILVIA GONCALVES DE CARVALHO - CNJ BEN  
Pça. Cardinal Arce Vieira, 34 - CEP. 09534-010 - S.C. Sul / SP - Tel: (11) 223-5070  
www.antabielia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (s) (firmado) o VALOR econômico de:  
R\$ 14,70 - FABIO FERRAREZ DA SILVA  
R\$ 14,70 - FERNANDA DE FIGUEIREDO HUCK  
a qual contém com o padrão impresso, lido e verificado, Verdade  
São Caetano, 07/05/2015, (em test) ANTONIO ROBERTO DE MORAES  
R\$ 14,70 - VALIDO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
08 680-900  
Brasil

**INSTITUTIONAL - 13** Laboratorio de Londres  
1001, West London, England, UK  
Tel: +44 (0)20 7592 2000

Autentico a presente fotocopia por contar con original  
que me foi apresentado, por re  
Londres, 12 de maio de 2018.

Patricia Fernandes Pereira de Moura  
Escritório Jurídico  
TABELIONO Nº 13  
NOTAS  
FFF17767





Mercedes-Benz

06

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**"ÁREA OPERACIONAL"**

=====

"616"

===

"INGÁ VEÍCULOS LTDA."  
"LONDRINA - PR"

ESTADO DO PARANÁ

ABATIÁ  
ALVORADA DO SUL  
ANDIRÁ  
APUCARANA  
ARAPONGAS  
ARAPUÃ  
ARIRANHA DO IVAÍ  
ASSAÍ  
BANDEIRANTES  
BARRA DO JACARÉ  
BELA VISTA DO PARAISO  
BORRAZÓPOLIS  
CALIFORNIA  
CAMBARÁ  
CAMBÉ  
CAMBIRA  
CARLÓPOLIS  
CONGONHINHAS  
CONSELHEIRO MAIRINCK  
CORNÉLIO PROCÓPIO  
CRUZMALTINA  
CURIUVA  
FAXINAL  
FIGUEIRA  
FLORESTÓPOLIS  
GODOY MOREIRA  
GRANDES RIOS  
GUAPIRAMA  
IBAITI  
IBIPORÃ  
ITAMBARACÁ  
IVAIPORÃ  
JABOTI  
JACAREZINHO  
JAGUAPITA  
JAPIRA  
JARDIM ALEGRE  
JATAIZINHO  
JOAQUIM TAVORA



Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
Av. Alfred Jurzykowski, 567  
São Bernardo do Campo - SP  
09620-900  
Brasil

FFF17768  
NOTAS  
MABEL MAT  
LONDINA

Partida Fernandina, Vila Moura  
Escritura nº 11.111/11.111

Londrina, 12 de maio de 2018  
que me foi apresentado. Dou fé  
autêntica e presente fotocópia por conter o original.

LAFONDA - 13 - Londrina  
LAFONDA - 13 - Londrina  
LAFONDA - 13 - Londrina



VDR - Desenvolvimento da Rede de Concessionários



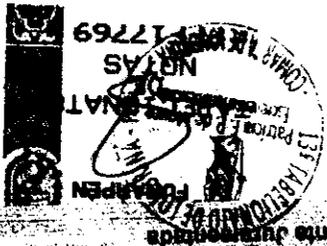
- JUNDAÍ DO SUL
- KALORÉ
- LEÓPOLIS
- LIDIANÓPOLIS
- LONDRINA
- LUNARDELLI
- MANOEL RIBAS
- MARILÂNDIA DO SUL
- MARUMBI
- MAUÁ DA SERRA
- MIRASELVA
- NOVA AMÉRICA DA COLINA
- NOVA FÁTIMA
- NOVA SANTA BARBARA
- NOVO ITACOLOMI
- ORTIGUEIRA
- PINHALÃO
- PITANGUEIRAS
- POREGATU
- PRADO FERREIRA
- PRIMEIRO DE MAIO
- QUATIGUÁ
- RANCHO ALEGRE
- RIBEIRÃO CLARO
- RIBEIRÃO DO PINHAL
- RIO BOM
- RIO BRANCO DO IVAI
- ROLÂNDIA
- ROSÁRIO DO IVAI
- SABAUDIA
- SALTO DO ITARARÉ
- SANTA AMÉLIA
- SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
- SANTA MARIANA
- SANTANA DO ITARARÉ
- SANTO ANTONIO DO PARAISO
- SANTO ANTONIO DA PLATINA
- SÃO JERONIMO DA SERRA
- SÃO JOÃO DO IVAI
- SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
- SAPOPEMA
- SERTANEJA
- SERTANÓPOLIS
- SIQUEIRA CAMPOS
- TAMARANA
- TOMAZINA
- URAL



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Mercedes-Benz





Escrituras que se pedida  
Patricia Fernandes Pereira de Moura

Autentico a presente fotocopia por conferir com original  
Londrina, 12 de maio de 2011

13th International District of London  
Londrina, 12 de maio de 2011  
13th International District of London

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.994.951/0008-62</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INGA VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>1583</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>86.025-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PALMARES</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>claudio@ingaveiculos.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3303-2540 / (43) 3303-2540</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2016 às 15:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INGA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 01.994.951/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:33:19 do dia 25/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/01/2017.

Código de controle da certidão: **A88A.2FD9.1F75.3697**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INGÁ VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
 NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Aymon, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 432, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.110.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.739-58, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica criada uma filial no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

**CLÁUSULA 01** - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

**Parágrafo Único.** A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- Trevo das Rodovias BR 150/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- Rodovia Marechal Rondon, Km. 527, 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-803, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
 NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito do Sumaré, no Município de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 02** - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

**CAPÍTULO II**  
**DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 03** - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

**CLÁUSULA 04** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III**  
**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA 05** - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de polidores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros, o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

**CAPÍTULO IV  
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 06** - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaralta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Uno	2.486.300	2.486.300,00
<b>TOTAIS</b>	<b>9.953.540</b>	<b>9.953.540,00</b>

**CLÁUSULA 07** - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.913.540,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajal	Santa Catarina	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Paranavai	Paraná	50.000,00
Santo Antonio da Platina	Paraná	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.953.540,00</b>

**CLÁUSULA 08** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 09** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

**CAPÍTULO V  
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 10** - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção das



**INGÁ VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96**  
**NIRE: 41203769264**

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

quotas que possuem no momento do evento.

**CLÁUSULA 11** - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA 12** - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA 13** - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 14** - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
  - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
  - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
  - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
  - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis o imóveis;
  - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
  - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessária da concordância de dois

Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giarretta, Renato Schöll e Claudia Schöll Urto, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

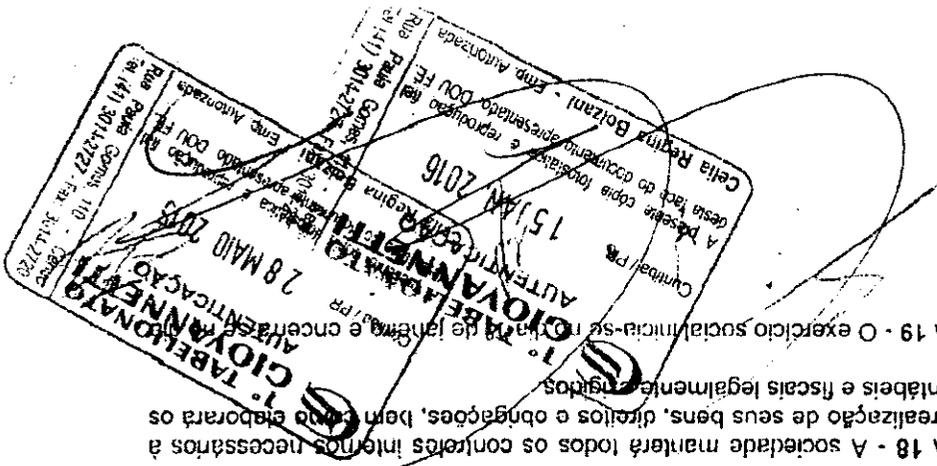
CLAUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLAUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPTULO VII  
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,  
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLAUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLAUSULA 19 - O exercício social iniciará-se em 1ª de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
 NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 20** - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA 21** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

**CLÁUSULA 22** - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

**CAPÍTULO VIII  
 DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 23** - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro.** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Terceiro.** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quarto.** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Quinto.** Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio e de responsabilidade do mesmo a comunicação do tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 24** - Aplicar-se-ão supletivamente as disposições das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos 1.066, de 10 de janeiro de 2002.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA 25** - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

**CLÁUSULA 26** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

**CLÁUSULA 27** - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

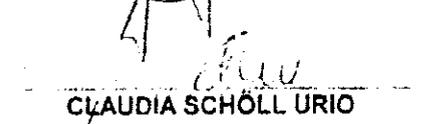
E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 23 de janeiro de 2015.

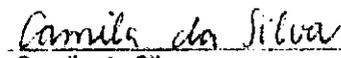
  
RICARDO SCHÖLL

  
MARILISE SCHÖLL GIARETTA

  
RENATE SCHÖLL

  
CLAUDIA SCHÖLL URIÓ

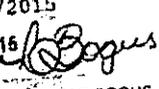
Testemunhas:

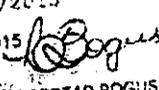
  
Camila da Silva  
RG n.º 4.657.960-5 - SSP/PR  
CPF/MF n.º 067.036.609-99

  
Eduardo Desidério  
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR  
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:

  
Fabio Luis Antonio  
OAB/PR n.º 149

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015  
SOB NÚMERO 20150704739  
Protocolo: 18/070473-9, DE 03/02/2015  
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015  
SOB NÚMERO 41901415561  
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015  
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2015 SOB N.º 20156864347  
Protocolo: 15/588434-7, DE 14/08/2015  
Fone: 42 9 0100473 6  
INGÁ VEÍCULOS LTDA  
  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

  
TABELIONATO GIOVANNETTI  
AUTENTICACAO  
28 MAIO 2015  
Cunha, PR  
A presente documento  
foi autenticado em  
28 MAIO 2015  
TABELIONATO GIOVANNETTI  
AUTENTICACAO  
5 JAN 2010  
Cópia fotostática e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE  
Boizani - Emp. Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNAOPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHC65186



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

14

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 9.846,56 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.

De: **Departamento de Contabilidade**Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 10/08/2016, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, conforme solicitação do Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 9.846,56 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2500;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/08/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, solicitando a aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, num valor previsto de R\$ 9.846,56 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2500;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria José Rezende**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

**Dispensa de Licitação nº. 012/2016. Aquisição de Peças e serviços para revisão do veículo VAN placa AZI - 9821.**

**I – Do relatório**

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 012/2016, referente à tomada de providências necessárias para a revisão do veículo Van placa AZI-9821, uma vez que o veículo oficial se enquadra na hipótese da revisão periódica tendo por objeto a Aquisição de peças e serviços.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor de R\$ 9.846,56 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos)

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### II – Do Mérito

Análise e aprovação por esta Assessoria Jurídica da Administração, a Seção IV da Lei nº 8.666/93 trata do Procedimento e Julgamento dos processos Licitatórios, merecendo destaque o disposto no artigo 38, inciso VI:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
[...]

**VI** - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Desse modo, em cumprimento à determinação legal, passa-se à análise dos presentes autos.

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico no art. 24, XVII, a saber:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Art. 24.** Art. 24. *É dispensável a licitação:*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, de acordo com o diploma legal invocado, é dispensável a licitação no caso retro mencionado.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa.

Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender suas necessidades. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Houve à solicitação e justificativa para a realização deste procedimento, cujo objeto é a Contratação de empresa INGÁ VEÍCULOS concessionária da marca MERCEDES-BENZ, conforme carta de exclusividade anexa aos autos, para prestação de serviços de revisão de garantia, com aquisição e reposição de peças durante o período de garantia, do veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde da marca MERCEDES-BENZ, Modelo Van, pertencentes à frota desta Municipalidade.

Desta forma, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Tem-se, assim, que na forma disposta no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, incumbe, a Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos.

A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, será dado azo a possibilidade de dispensa.

### **III – Conclusões**

Estudando o caso, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para Contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda mais ônus a Administração, observando o inteiro teor desse parecer, o posicionamento desta Assessora é favorável à Dispensa prevista,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

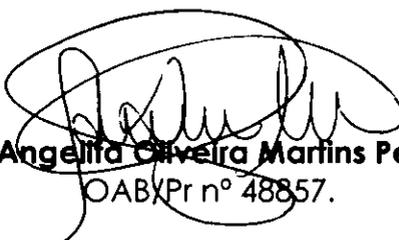
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

desde que atendidos todos os requisitos previstos no artigo 26 da Lei 8.666/93, devendo constar a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

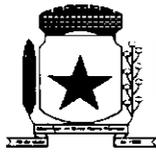
Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 10 de Agosto de 2016.

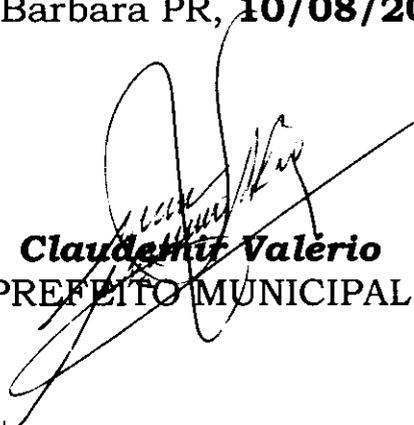


**Angella Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48857.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 12/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **46/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/08/2016**.



**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....RS=2700,00  
 Sub Total.....RS=18300,00  
 Total.....RS=57100,00  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara - Pr., 10 de Agosto de 2.016  
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 46/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 10/08/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2016- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços, para eventual Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Cury Indústria e Comércio de Tintas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.299.152/0001-49, com endereço à Rua Francisco Ribeiro Silva, 16 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Veneza, Cornélio Procopio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de referência	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001 406	Tintura para pintura - cor a definir	GRAFCO LOR	KG	2.000,00	1,80	3.600,00
Lote 001 407	Thinner 2.900 lata com 5 lit	GRAFCO LOR	UN	10,00	43,00	430,00
Lote 001 408	Thinner 2.750 lata com 5 lit	GRAFCO LOR	UN	10,00	40,00	400,00
Lote 001 411	Tinta Acrílica Premium, lata com 18 R cor a definir	GRAFCO LOR	LATA	40,00	130,00	5.200,00
Lote 001 413	Tinta Esmalte Metálico, lata com 3.600 lit cor a definir	GRAFCO LOR	LATA	15,00	60,00	900,00
Lote 001 414	Tinta Esmalte Sintético, lata com 3.600 lit cor a definir	GRAFCO LOR	LATA	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001 415	Tinta látex cor branca serie bronze 18 lit	GRAFCO LOR	LATA	10,00	55,00	550,00
Lote 001 416	Tinta para piso e base de água- lata com 1,36 lit	GRAFCO LOR	LATA	10,00	100,00	1.000,00
Lote 001 417	Tinta látex impregnante transparente com 3,8 lit	GRAFCO LOR	GL	15,00	102,00	1.530,00
Lote 001 418	Tinta látex 3,8 lit., cor a definir	GRAFCO LOR	GL	8,00	45,00	370,00
TOTAL						15.736,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2016- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços, para eventual Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Gustavo Azevedo Pinto ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.698.131/0001-15, com endereço à Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca de referência	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001 3	Abracadura rosca sem fim aço Enxado 1/2"	VONDER	UN	50,00	0,70	35,00
Lote 001 4	Abracadura rosca sem fim aço Enxado 3/4"	VONDER	UN	80,00	0,70	42,00
Lote 001 5		BELGO	UN	10,00	110,00	1.100,00
Lote 001 6	Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	BELGO	UN	50,00	33,00	1.650,00
Lote 001 7	Aço CA 50 A 5/16 com 12 m	BELGO	UN	80,00	22,80	1.824,00
Lote 001 8	Aço CA 60 a 4,20 mm com 12 m	BELGO	UN	50,00	6,25	312,50
Lote 001 9	Adequador de PVC 26 mm x 5"	PLASTILIT	UN	5,00	4,30	21,50
Lote 001 11	adesivo MASSA EPOXI BICOMPONENTE 100 GR com alto poder de adesão, podendo fixar, vedar, soldar e reparar grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares	LOCITITE	UN	15,00	13,00	195,00
Lote 001 12	Adesivo para cano de PVC de 75 gramas	PLASTILIT	UN	15,00	3,00	45,00
Lote 001 13	Aguares 900 ml	GALLE	UN	40,00	10,00	400,00

Lote 001 87	2387	Cano de esgoto 40 mm com 6 m
Lote 001 88	2388	Cano de esgoto 50 mm com 6 m
Lote 001 89	2449	Cano marrom 1/2" com 6 m
Lote 001 92	2086	Carrocin com capômba de PVC para pedreiro capacidade para 60 lit
Lote 001 93	2023	Cavadeira articulada, tipo tipo lucano diâmetro de abertura de 15 cm, com cabo de madeira de 1,90 m
Lote 001 99	2303	Chuveiro elétrico de 127 watts universal
Lote 001 100	2089	Chuveiro elétrico de 220 watts universal
Lote 001 101	2544	Cimento (tipo Argamassa AC III)
Lote 001 102	1855	Cimento tipo AC 1, com 25 kg
Lote 001 103	2353	Cimento com 50 Kg CPPI 2 32
Lote 001 104	5044	Chp galvanizado para cabo de aço de 1/2"
Lote 001 105	5048	Chp galvanizado para cabo de aço de 3/4"
Lote 001 106	5045	Chp galvanizado para cabo de aço de 1 1/8"
Lote 001 107	5047	Chp galvanizado para cabo de aço de 1 3/8"
Lote 001 108	6995	Cola instantânea 55 gramas
Lote 001 109	1015	Colher de pedreiro para chapisco triangular 10" com cabo de madeira
Lote 001 110	5048	Colher de pedreiro tipo retã 9" com cabo de madeira
Lote 001 113	9243	Conversor de ferrugem em base para pintura
Lote 001 114	2537	Corda multiuso trançada 100% poliéster tipo seda cor branca 8 mm
Lote 001 115	2851	Corrente para moledora 38
Lote 001 117	5050	Coriador de Galho 07 serrão
Lote 001 118	2735	Coloiteo de 90° de PVC 1/2" liso
Lote 001 119	2383	Coloiteo de 90° de PVC 50 mm liso
Lote 001 120	1833	Coloiteo de 90° de PVC azul 1/2" LR
Lote 001 121	2450	Coloiteo de 90° de PVC azul 1/2" LR
Lote 001 122	1954	Coloiteo de 90° de PVC de esgoto 100 mm
Lote 001 123	1831	Coloiteo de 90° de PVC de esgoto 150 mm
Lote 001 124	7034	Cuba para levatório de banheiro medida a definir
Lote 001 125	2030	Desempenadeira de aço dentada 17,0 x 75,5 cm com cabo de madeira fechada
Lote 001 126	2031	Desempenadeira plástica sem espuma 18 x 30 cm
Lote 001 128	1645	Disco de corte diamantado para piso cerâmico com diâmetro 105 mm e furo de 20 mm
Lote 001 130	6997	Disco para polimento 7"
Lote 001 140	2361	Dobradça de ferro zincado 3/4" com parafuso
Lote 001 141	2512	ELETRODO N.º 3,25
Lote 001 142	2154	Engate de PVC flexível de 40 cm
Lote 001 143	2534	Enxada de 1 1/2 libra com cabo de madeira gravada
Lote 001 144	2081	Enxada 3" com cabo de madeira ENXADAO
Lote 001 146	5998	ESCALADA EXTENSIVA DE MADEIRA 5X20
Lote 001 147	1998	Espátula isa de aço 3" com cabo de PVC
Lote 001 148	5058	Esquadro em EVA para visao sanitário
Lote 001 150	5067	Esquadro expansivo 500 ml
Lote 001 151	5058	Esquadro de 16" com cabo de alumínio laranja em aço, com gravado de baixo relevo
Lote 001 152	2083	Eslicador leve para cabo de aço de 1/2", gancho x oitã
Lote 001 153	1886	Eslicador leve para cabo de aço de 1", gancho x oitã
Lote 001 155	5058	Faca para roçadeiras motorizada modelo 2 portas furo 2"mm diâmetro 330mm
Lote 001 156	2271	Facão com lâmina em aço 16", com bainha
Lote 001 157	2553	Fechadura para banheiro fratego médio
Lote 001 158	2554	Fechadura para uso externo fratego médio
Lote 001 160	7031	Ferro de 1/2 com 6 metros
Lote 001 162	1243	Fio de nylon redondo para roçadeira a aparadores de grama com espessura de 3 mm
Lote 001 163	1914	Fio elétrico flexível 1,5 mm
Lote 001 164	2431	Fio elétrico flexível 10,0 mm
Lote 001 186	2434	Fio elétrico flexível 4,0 mm
Lote 001 187	2435	Fio elétrico sólido 1,5 mm
Lote 001 188	2432	Fio elétrico sólido 2,5 mm
Lote 001 172	5060	Fita auto adesiva polipropileno ladoem acrílico com 48 mm x 50m
Lote 001 173	320	Fita crepe com 50 mm x 50 m
Lote 001 174	5061	Fita elétrica alta tensão com 20 m
Lote 001 175	1871	Fita isolante prata anti-chamas com 18 mm x 20 m



Poder  
Executivo

Ano IV  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e  
publicação: [illegible]

Nº 810 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016.

**Ata do Poder Executivo**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 46/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 10/08/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Cury Indústria e Comércio de Tintas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.299.152/0001-49, com endereço à Rua Francisco Ribeiro Silva, 16 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Veneza, Cornélio Procopio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote 001	406	2179	Textura para pintura - cor a definir	GRAFCOLOR	KG	2.000,00	1,80	3.600,00
Lote 001	407	2348	Thinner 2.900 lata com 5 lt	GRAFCOLOR	UN	10,00	43,00	430,00
Lote 001	408	5109	Thinner 2.750 lata com 5 lt	GRAFCOLOR	LATA	10,00	40,00	400,00
Lote 001	411	5122	Tinta Acrilica Premiun, lata com 18 lt cor a definir	GRAFCOLOR	LATA	40,00	130,00	5.200,00
Lote 001	413	2173	Tinta Esmalte Metálico, lata com 3,600 lt cor a definir	GRAFCOLOR	LATA	15,00	60,00	900,00
Lote 001	414	1897	Tinta Esmalte Sintético, lata com 3,600 lt cor a definir	GRAFCOLOR	LATA	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001	415	2441	Tinta látex cor branca serie bronze 18 lts	GRAFCOLOR	LATA	10,00	65,00	650,00
Lote 001	416	1977	Tinta para piso a base de água, lata com 18 lt cor a definir	GRAFCOLOR	LATA	10,00	100,00	1.000,00
Lote 001	417	4310	Tinta staim impregnante transparente com 3,6 lt	GRAFCOLOR	GL	15,00	102,00	1.530,00
Lote 001	418	1982	Tinta verniz 3,6 lt , cor a definir	GRAFCOLOR	GL	6,00	45,00	270,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.730,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 11/08/2016 à 10/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Gustavo Azevedo Pinto ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15, com endereço à Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote 001	3	5015	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ½"	VONDER	UN	50,00	0,70	35,00
Lote 001	4	5016	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ¾"	VONDER	UN	60,00	0,70	42,00
Lote 001	5	5017	Aço CA 50 ¾" com 12 metros	BELGO	UN	10,00	110,00	1.100,00
Lote 001	6	5018	Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	BELGO	UN	50,00	33,00	1.650,00
Lote 001	7	5019	Aço CA 50 A 5/16 com 12 m	BELGO	UN	80,00	22,80	1.824,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: [illegible]

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	- Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van placa AZI-9821
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.846,56
Data Publicação Termo ratificação	10/08/2016
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 12/2016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2016**

xl. 107  
Proc. 98

01

**Processo Administrativo n.º 047/2016**

**OBJETO – Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ.**

**VALOR – R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).**

**DOTAÇÃO –**

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 690;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº090/2016

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

31/08/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria, para que seja realizado o processo de dispensa de licitação, para a aquisição de 27 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ para aplicação a frio preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionada, o produto será utilizado para a aplicação e manutenção de pavimentos asfálticos das ruas do município (tapas-buracos).

A aquisição pelo processo de dispensa se dá pela necessidade urgente e imediata.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 31/08/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## ORÇAMENTO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

FORNECEDOR: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

ENDEREÇO: ROD PR 160 KM 3,5 S/N

SÍTIO PINHEIRINHO

CEP 86300-000

COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 237

CNPJ: 10.902.331/0001-70

IE: 90486259-21

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

- **C. B. U. Q (TON)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (FAIXA C)..... R\$255,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: BOLETO PARA 30 DIAS APÓS A ENTREGA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: JOÃO FRANCISCO

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3524-4555 / (43) 9977-0325

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO:

BANCO SICCOB: AG 4355 C/C 11.190-2

BANCO DO BRASIL: AG 3509-2 C/C 113000-5

TITULAR: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA.

  
JOÃO FRANCISCO

10.902.331/0001-70  
90486259-21

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

BR. PR. 160, Km 3,5 s/nº  
Sítio Pinheirinho - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.902.331/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE <b>17/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEDREIRA PEDRANORTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 160 KM 3,5</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO PINHEIRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3373-7100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITU <b>17/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2016** às **09:17:34** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.902.331/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:20:56 do dia 02/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2017.

Código de controle da certidão: **8CDD.00B3.B918.78DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10902331/0001-70  
**Razão Social:** PEDREIRA PEDRANORTE LTDA  
**Nome Fantasia:** PEDREIRA PEDRANORTE  
**Endereço:** ROD PR 160 KM 3,7 KM 3,7 / SÍTIO PINHEIRINHO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2016 a 13/09/2016

**Certificação Número:** 2016081501442266842730

Informação obtida em 25/08/2016, às 09:16:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**

CNPJ 10.902.331/0001-70

1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDERSON FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1965, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022-0/SSP-PR, expedida em 17/08/1983 e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/05/1968, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6/SSP-PR, expedida em 24/01/1984 e do CPF/MF 696.256.119-91, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, sobreloja, Jardim Santa Joana, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, e **VALMIR APARECIDO BAZA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 21/01/1972, natural de Ibiporã/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.099.683-2/SSP-PR, expedida em 10/09/1987 e do CPF/MF 857.839.519-00, residente e domiciliado à Rua Erenilda Maria de Jesus, 183, fundos, Jd. Franciscato, CEP 86043-220, Londrina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20155473727 em 09/09/2015, resolvem alterar e consolidar este Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios Anderson Fernandes, Wilson Baza e Valmir Aparecido Baza, resolvem retratar neste ato a Cláusula Primeira da Segunda alteração contratual sob nº 20155473727 em 09/09/2015, onde informou erroneamente a escrita do objeto social onde se lê: O objeto social da sociedade passa a ser Extração e britamento de pedras, Locação de máquinas com e sem operador, equipamentos para terraplanagem, passa a ler da seguinte forma: **"EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **VALMIR APARECIDO BAZA**, já qualificado, decide retirar-se da sociedade vendendo e transferindo o total de seu capital de 1.000 (Um mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio **WILSON BAZA**, já qualificado, sendo as quotas pagas na assinatura desta alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **VALMIR APARECIDO BAZA** dá ao sócio **WILSON BAZA** plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, a qual declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude desta alteração, o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
 PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160544203. NIRE: 41206506418.  
 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

2

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Anderson Fernandes	8.000	80	80.000,00
Wilson Baza	2.000	20	20.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescente, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

# PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**ANDERSON FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1965, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022-0/SSP-PR, expedida em 17/08/1983 e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/05/1968, natural de Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6/SSP-PR, expedida em 24/01/1984 e do CPF/MF 696.256.119-91, residente e domiciliado à Av. Guilherme de Almeida, nº 3089, sobreloja, Jardim Santa Joana, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20155473727 em 09/09/2015, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160544203. NIRE: 41206506418.  
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**

CNPJ 10.902.331/0001-70

3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é do tipo denominado Sociedade Empresarial Limitada, cuja denominação social é "PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP", com sede na Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é "EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade empresária é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País no presente ato, observada a seguinte proporção:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Anderson Fernandes	8.000	80	80.000,00
Wilson Baza	2.000	20	20.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, ou seja, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
 PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160544203. NIRE: 41206506418.  
 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ 10.902.331/0001-70

4

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ANDERSON FERNANDES** e **WILSON BAZA**, na qualidade de administradores, a quais competirão o uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotista s ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido que a destituição dos administradores seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Paragrafo Primeiro:** Poderá, ainda, ser levantado mensalmente balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos sócios, se forem o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou falecido, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, e a liquidação será com base



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160544203. NIRE: 41206506418.  
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ 10.902.331/0001-70**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Segundo:** Ficam facultadas, mediante consenso entre os sócios e os herdeiros, as condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, devendo nomear representante, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo. O sócio interdito será representado pelo tutor ou curador legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I – A aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – A designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – A destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – A modificação do contrato social com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;
- VI – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

**Parágrafo Terceiro:** Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no § 2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
 PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160544203. NIRE: 41206506418.  
 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ 10.902.331/0001-70**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 11 de janeiro de 2016.

Anderson Fernandes  
CPF. 543.868.459-68

Wilson Baza  
CPF. 696.256.119-91

Valmir Aparecido Baza  
CPF. 857.839.519-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160544203. NIRE: 41206506418.  
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**

Selo Digital N° p0cMc.9cdn0.rusVp-p0DHt.CprS  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANDERSON FERNANDES (28671). \*0037\* 467573\*. Dou fé. Londrina-Paraná, 15 de janeiro de 2016 - 08:44:00h.

Em Teste da Verdade  
 Poliana F. de Almeida  
 Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.  
 Funrejus: R\$1,98

TABELIONATO FUGIWAR  
 Poliana F. de Almeida  
 Escrevente Juramentada  
 14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**

Selo Digital N° p0cMc.9cdn0.hTWq2-Q5GjB.JbfS  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WILSON BAZA (18239). \*0034\* 611142\*. Dou fé. Londrina-Paraná, 15 de janeiro de 2016 - 10:51:20h.

Em Teste da Verdade  
 Margarida Tereza Carris Fugiwara  
 Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.  
 Funrejus: R\$1,98

TABELIONATO FUGIWAR  
 Margarida Tereza Carris Fugiwara  
 Escrevente Substituta  
 14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**

Selo Digital N° b0cMc.9cdn0.brWqC-goFyV.r7f8  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VALMIR APARECIDO BAZA (28753). \*0032\* 929886\*. Dou fé. Londrina-Paraná, 15 de janeiro de 2016 - 13:05:07h.

Em Teste da Verdade  
 Alisson Guilherme Romagnoli Fiori  
 Escrevente Juramentado

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.  
 Funrejus: R\$1,98

TABELIONATO FUGIWAR  
 Alisson Guilherme Romagnoli Fiori  
 Escrevente Juramentado  
 14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 14:26 SOB Nº 20160544203.  
 PROTOCOLO: 160544203 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160544203. NIRE: 41206506418.  
 PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## ORÇAMENTO

Londrina, 10 de agosto de 2016.

À Prefeitura do Município de Nova Santa Barbara

Setor de compras/licitação

Objeto: Preço C.B.U.Q.

Senhores Senhores(as);

Conforme vossa solicitação, vimos por meio deste, apresentar proposta de preços referente ao fornecimento de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, como segue :

Preço unitário de R\$ 283,00 (Duzentos e oitenta e três reais) à tonelada;

### Condições Gerais:

Retirada à retirar na usina

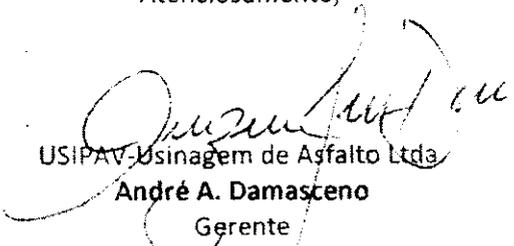
Condições de pagto.: à vista;

Prazo de validade da proposta: 10 (dez) dias;

A empresa USIPAV, dispõe de infraestrutura completa para melhor atendê-lo, laboratório próprio e pessoal qualificado.

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
USIPAV Usinagem de Asfalto Ltda

André A. Damasceno  
Gerente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.917.119/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE EMISSÃO <b>17/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JSIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 445</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 364,5</b>	
CEP <b>86.044-764</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO HABITACIONAL JAMILE DEQUECH</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3343-0138 / (43) 3343-0138</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2016** às **09:12:55** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

1

2

3



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01917119/0001-96  
**Razão Social:** USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA  
**Endereço:** ROD PR-445 SN KM 364,5 / CONJUNTO HABITACION / LONDRINA / PR / 86044-764

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2016 a 08/09/2016

**Certificação Número:** 2016081002041706611548

Informação obtida em 25/08/2016, às 09:13:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.917.119/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:26:19 do dia 17/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2016.

Código de controle da certidão: **8854.A2F5.B50A.D73C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ibiporã, 10 de Agosto de 2016

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

A/C: SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços para fornecimento de CBUQ, conforme abaixo relacionado, segue:

CBUQ POSTO USINA EM IBIPORÃ = R\$ 290,00 / Tonelada
---

Forma de Pagamento : á combinar.

Validade da Proposta : 30 (trinta) dias.

Sendo só para o momento agradecemos a atenção dispensada a esta e estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

PEDREIRA GUARAVERA LTDA.

  
MARCELO CESAR MESQUITA SANCHES  
GERENTE

FONE/FAX: (43) 3399-3891 – 3399-1097



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDREIRA GUARAVERA LTDA**  
**CNPJ: 04.144.773/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:05:50 do dia 09/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2017.

Código de controle da certidão: **255E.80A6.8F41.E489**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.144.773/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE <b>13/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDREIRA GUARAVERA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEDREIRA GUARAVERA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR-445</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM-37 SÍTIO PEROBAL</b>	
CEP <b>86.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9991-2406</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITU <b>26/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2016** às **09:28:54** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

1

2

3

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04144773/0001-00  
**Razão Social:** PEDREIRA GUARAVERA LTDA  
**Endereço:** RUA LUIZ PASTEUR 525 / CILLO 03 / LONDRINA / PR / 86073-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2016 a 08/09/2016

**Certificação Número:** 2016081002255128001558

Informação obtida em 25/08/2016, às 09:29:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**TRÊS FIGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede social à Rua Lord Lovat, nº 54, Jardim Londrilar, CEP 86.010-690, Londrina/PR, com Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Paraná, Protocolo nº 13/658817-4, em 14/11/2013, sob nº 41 2 07752021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.556.808/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora, Maria Luiza Corrêa Bastos, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora do RG nº 958.337-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 918.252.709-10, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 1259, Apto. 801, Centro, CEP 86.020-390, Londrina, Paraná e **MJKF PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede social à Rua Lord Lovat, nº 54, Jardim Londrilar, CEP 86.010-690, Londrina/PR, com Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Paraná, Protocolo nº 13/658815-8, em 14/11/2013, sob nº 41 2 07752013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.559.143/0001-66, neste ato representada por sua sócia-administradora, Maria Inês Pires Brandão, brasileira, professora, casada no regime de comunhão de bens, portadora do RG nº 1.270.052-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.218.669-51, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 1330, 3º andar, Centro, CEP 86.020-060, Londrina, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **PEDREIRA GUARAVERA LTDA. - EPP**, com sede a Rodovia PR-445, s/nº - Km-37 - Distrito de Guaravera, Londrina, Paraná, CEP 86.120-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE de nº 41 2 0445185 3 e inscrita no CPNJ sob nº 04.144.773/0001-00 resolvem, pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade será administrada por um ou mais sócios, designados administradores, a quem compete, individual e isoladamente, o uso da firma e respectiva representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com todos os poderes para a prática de atos de gestão no exclusivo interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá designar administrador não sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, vedada a designação por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do arquivamento do instrumento que o elegeu, RODRIGO CORREA BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 23/04/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.770.049-74, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.010.289-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 1259, 8º Andar, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-390, de forma individual e isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador não Sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assunção de obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.




**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de Dezembro, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade nos termos do artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, conforme Capítulo IV, Título IV, Livro II, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade poderá levantar balancetes mensais e/ou trimestrais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios, na proporção do capital social subscrito e integralizado, ou permanecerem na sociedade em reserva.

Parágrafo primeiro – Os lucros acumulados e aqueles auferidos no decorrer do exercício social poderão, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

Parágrafo segundo – Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA**

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem os sócios alterar, incluir e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de conformidade com a Lei n.º 10.406/02 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 6.404/76; ficando o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**TRÊS FIGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede social à Rua Lord Lovat, nº 54, Jardim Londrilar, CEP 86.010-690, Londrina/PR, com Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Paraná, Protocolo nº 13/658817-4, em 14/11/2013, sob nº 41 2 07752021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.556.808/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora, Maria Luiza Corrêa Bastos, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora do RG nº 958.337-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 918.252.709-10, residente e domiciliada à

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Rua Píauí, nº 1259, Apto. 801, Centro, CEP 86.020-390, Londrina, Paraná e **MJKF PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede social à Rua Lord Lovat, nº 54, Jardim Londrilar, CEP 86.010-690, Londrina/PR, com Contrato Social em Constituição registrado na Junta Comercial do Paraná, Protocolo nº 13/658815-8, em 14/11/2013, sob nº 41 2 07752013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.559.143/0001-66, neste ato representada por sua sócia-administradora, Maria Inês Pires Brandão, brasileira, professora, casada no regime de comunhão de bens, portadora do RG nº 1.270.052-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.218.669-51, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 1330, 3º andar, Centro, CEP 86.020-060, Londrina, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **PEDREIRA GUARAVERA LTDA. - EPP**, com sede a Rodovia PR-445, s/nº - Km-37 - Distrito de Guaravera, Londrina, Paraná, CEP 86.120-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE de nº 41 2 0445185 3 e inscrita no CPNJ sob nº 04.144.773/0001-00, a qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PEDREIRA GUARAVERA LTDA. - EPP**, tendo sede na Rodovia PR-445, s/nº - Km 37 - Distrito de Guaravera, Londrina, Paraná, sob o CEP nº 86.120-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem uma filial constituída no Lote 42-B, s/n.º, da Gleba Primavera, Município e Comarca de Ibiporã, Paraná, CEP nº 86.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>(%)</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
a)- Três Figueiras Participações Ltda - ME	50,00	21.000	R\$ 21.000,00
b)- MJKF Participações Ltda - ME	50,00	21.000	R\$ 21.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100,00</b>	<b>42.000</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

CLÁUSULA QUARTA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



A sociedade tem por objeto o ramo de extração, beneficiamento, comercialização, fiscalização primária de produtos minerais não metálicos, fabricação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente e Pré-misturado a Frio.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, permutadas, oneradas, gravadas, transferidas, arrendadas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo único - É expressamente proibida a utilização das quotas pelos sócios para garantia de obrigações particulares ou da própria sociedade, sendo vedada a penhora, a arrematação em hasta pública, leilão judicial ou adjudicação, por dívidas dos sócios ou da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, para que através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 do Código Civil ao artigo 997 do mesmo diploma legal, fica expressamente determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.





**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00**

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade será administrada por um ou mais sócios, designados administradores, a quem compete, individual e isoladamente, o uso da firma e respectiva representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com todos os poderes para a prática de atos de gestão no exclusivo interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá designar administrador não sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, vedada a designação por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do arquivamento do instrumento que o elegeu, RODRIGO CORREA BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 23/04/1979, empresário, inscrito no CPF sob n.º 006.770.049-74, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.010.289-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 1259, 8º Andar, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-390, de forma individual e isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador não Sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assunção de obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

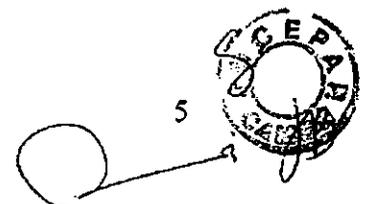
**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de Dezembro, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade nos termos do artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, conforme Capítulo IV, Título IV, Livro II, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá levantar balancetes mensais e/ou trimestrais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios, na proporção do capital social subscrito e integralizado, ou permanecerem na sociedade em reserva.

Parágrafo primeiro – Os lucros acumulados e aqueles auferidos no decorrer do exercício social poderão, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00**

**UNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



Parágrafo segundo – Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios deliberarão matérias indicadas na Lei ou no contrato, nos termos da Seção V, Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, da LEI Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002; e reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

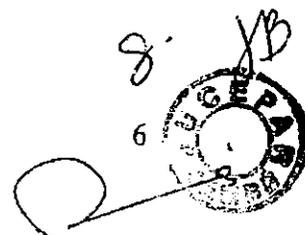
Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios de comum acordo, poderão fixar retirada mensal a título de “Pró-labore”, a qual será levada à conta de despesas gerais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; nos termos da Seção V e VI, Capítulo I, Subtítulo II, Título II, Livro II, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
PEDREIRA GUARAVERA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.144.773/0001-00

JUNTA COMERCIAL 23  
DO PARANÁ



O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas, a presente alteração em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr., 20 de outubro de 2.014.

  
TRÊS FIGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
Maria Luiza Corrêa Bastos  
Sócia

  
MIKF PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
Maria Inês Pires Brandão  
Sócia

  
RODRIGO CORREA BASTOS  
Administrador não sócio

Testemunhas:

  
Nome: Bruno Kasper gambs  
CPF/MF: 050.200.674.03  
RG: 10.137.992-1

  
Nome: FERNANDA PETINELI  
CPF/MF: 039.306.369.05  
RG: CRC/PR Nº 098674/10-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146598105  
Protocolo: 14/659810-5 DE 03/11/2014  
Empresa: 41 2 0445185 3  
PEDREIRA GUARAVENA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
Rudnei  
RG: 62.58.8838 / PR - PR  
Agência Regional Cambé - PR  
Relator





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 31/08/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/08/2016.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 31/08/2016, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 690;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 31/08/2016.

Prezada Senhora,

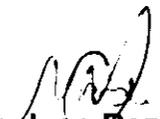
Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, num valor previsto de R\$ R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 690;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 47/2016

**Origem:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

**Assunto:** Análise jurídica de processo de Dispensa de Licitação, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**1. DO BREVE RELATÓRIO**

O Departamento de Licitação e Contratos encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 013/2016, tendo por objeto a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ , para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor máximo de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), bem como realizou pesquisa de preços e escolha do fornecedor de menor valor.

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmsb@onda.com.br](mailto:pmsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### 2. DO MÉRITO

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: “Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

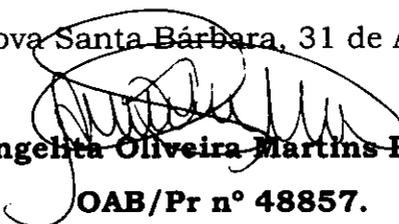
tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### 3. CONCLUSÕES

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação. Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 31 de Agosto de 2.016.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**

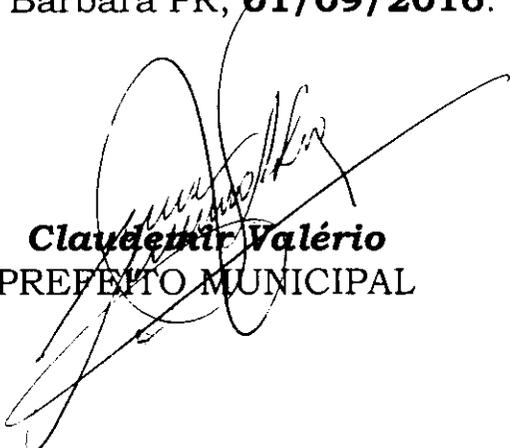
**OAB/Pr nº 48857.**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 13/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **47/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **01/09/2016**.



**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Nova Santa Bárbara - 2016

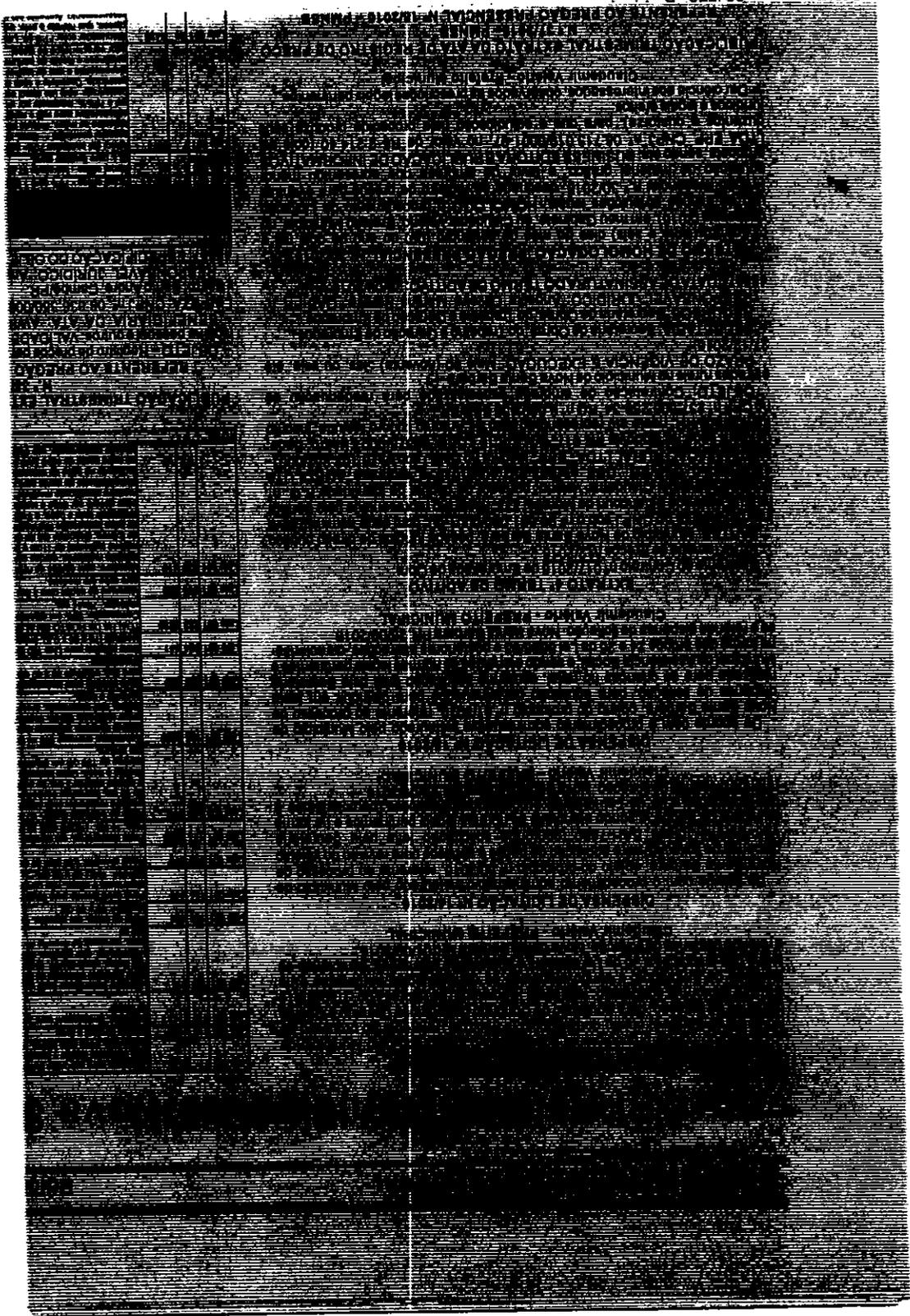
31

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 13/2016

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								6.885,00
001	7105 CONCRETO BETUMINOSOUSINADO A QUENTE CBUQ	T	27,00	Classificado		255,00	6.885,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							6.885,00	





<p><b>Nº 843 – Nova Santa Bárbara, Paraná      Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2016.</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p>Ano IV <b>IMPrensa Oficial – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.</b> Responsável pela edição e publicação: <b>Cláudio Henrique</b></p>
--	---

**II - Ato do Poder Executivo**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 47/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/09/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 50/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 51/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **aquisição de brinquedos para distribuir em festa realizada para as crianças no natal**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 30/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 08.713.019/0001-97, no valor de R\$ 2.214,40 (dois mil duzentos e quatorze), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**II - Ato do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora:	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*:	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*:	13
Modalidade*:	Processo Dispensa
Número edital/processo*:	47
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira:	
Contrato de Empréstimo:	
Descrição Resumida do Objeto*:	Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ
Dotação Orçamentária*:	0500115122010020103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*:	7.830,00
Data Publicação Termo ratificação:	01/09/2016
Data Cancelamento:	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO .**

Nº112/2016

18/11/2016

Venho através desta, apresentar o parecer os autos do procedimento de dispensa de licitação Nº013/2016, o qual estipula sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ usado em manutenção corretiva de buracos nas vias asfálticas do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal obras trabalho e geração de emprego.

O procedimento obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas no edital, de acordo com modalidade e ao procedimento empregado. No entanto, ao final constatou-se uma extrema dificuldade momentânea por parte da contratante, que se dá pela falta da mão de obra especializada para aplicação do produto o que inviabiliza a aquisição.

**Conclusão:**

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da mesma torna-se obstado, dada a inconveniência da aquisição, em virtude das causas e empecilhos supracitados a revogação do certame torna-se obrigatória.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTONIO BORTOTTI**

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

Data

*maria*

*[Handwritten signature]*

18/11/16



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 13/2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 14/2016**

**Processo Administrativo n.º 050/2016**

**OBJETO – Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450.**

**VALOR – R\$ 1.700,31 (um mil setecentos reais e trinta e um centavos).**

**DOTAÇÃO –**

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2500;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/09/2016.

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitações**

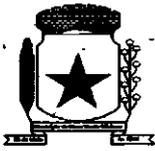
Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, solicitando a Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 278/2016**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 09/09/16

**ASSUNTO:** Solicitação de revisão da VAN SPRINTER

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a Terceira revisão na autorizada Mercedes para o Van Sprinter, placa BAH 7450, cor Branca e Fabricação/Modelo 2015/2016. Justifico a solicitação ser na autorizada Mercedes por ser uma exigência do fabricante dentro do prazo de garantia.

Tendo em vista que este veículo é utilizado para transportar pacientes, e que a mesma está no último prazo da garantia, solicitamos esta revisão em caráter de urgência.

Posteriormente será apresentado relatório de despesas.

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Elizabeth Sesti  
Nome

E. Sesti  
Assinatura

13 / 09 / 16  
Data



LONDRINA PR

Email.....:

Cliente possui OS de: (Revisao: 015928)

Prev.Saida: 21/09/2016 Hora: 18,00

Tipo de OS: Ct SERV EXECUT. A CLIENTES

Dt. Abertura OS: 21/09/2016

Dt. Fechamento OS:

----- Em Aberto -----

Entrada...: 21/09/2016 Hora: 10,09

Emissao...: 21/09/2016 Hora: 10,53

Dt.Nf. Nf:

Abertura...: 369 GUILHERME PAULO -

Mestre....:

Dt.Saida...: 00/00/0000

Recep/Cons: 334 EVERSON DE ALCANTAR

Cliente para faturamento

Cidade.....: 84996 MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Telefone.....: (043) 3266.8100 Contato: 1 CEP: 86250-000

Endereco.....: R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, S/N

Município.....: NOVA SANTA BARBARA Bairro: CENTRO UF: PR

C.N.P.J.....: 95.561.080/0001.60 Inscr. Estadual: ISENT0

Condicao Pgto: 1 DINHEIRO

Proprietario

Cidade.....: 84996 MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Telefone.....: (043) 3266.8100 Contato: 1 CEP: 86250-000

Endereco.....: R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, S/N

Município.....: NOVA SANTA BARBARA Bairro: CENTRO UF: PR

C.N.P.J.....: 95.561.080/0001.60 Inscr. Estadual: ISENT0

Veiculo

Chassi.....: 8AC906657GE115856 Montadora: MERCEDES-BENZ Placa: BAH-7450

Dt.Venda.....: 18/01/2016 Ano Fabr/Modelo: 2016/2016 Cor: BRANCO

Motor/Tipo...: KM: 40093 Comb.: Diesel

Cor/Prisma.....: 1 AZUL Modelo...: 515

Modelo Chassi: 906655

<Mao-de-obra>	<Pecas>	%Desc	<Terceiros>
MECANICA CLIENTE	Pcs.Originais	880,35	SEGURO PATIO/PLACA V
136,50	Pcs.Terceiros	11,88	12,90
	Comb.Lubrific.	657,36	
	Outras Merc.	1,32	
	ST	100,00	
Total.....:	Total.....:	1.550,91	Total.....: 12,90
			Total da O.S: 1.700,31
			Juros.....:
			Total+Juros.: 1.700,31

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.994.951/0008-62 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/03/2012
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 1583	COMPLEMENTO SALA B
CEP 86.025-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PALMARES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3303-2540 / (43) 3303-2540	
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudio@ingaveiculos.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2016 às 15:51:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01994951/0008-62  
**Razão Social:** INGA VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV TIRADENTES 8515 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2016 a 13/10/2016

**Certificação Número:** 2016091401275460524464

Informação obtida em 27/09/2016, às 15:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INGA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 01.994.951/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:27:41 do dia 21/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2017

Código de controle da certidão: 2E0E.E3D0.2F39.3CF7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Aymon, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 402, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem MODIFICAR e CONSOLIDAR o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica criada uma filial no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada no seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-98  
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Avim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-349, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; MARILISE SCHÖLL GIARETTA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.958-15; RENATE SCHÖLL, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, CLÁUDIA SCHÖLL URIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.138-88, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-98, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

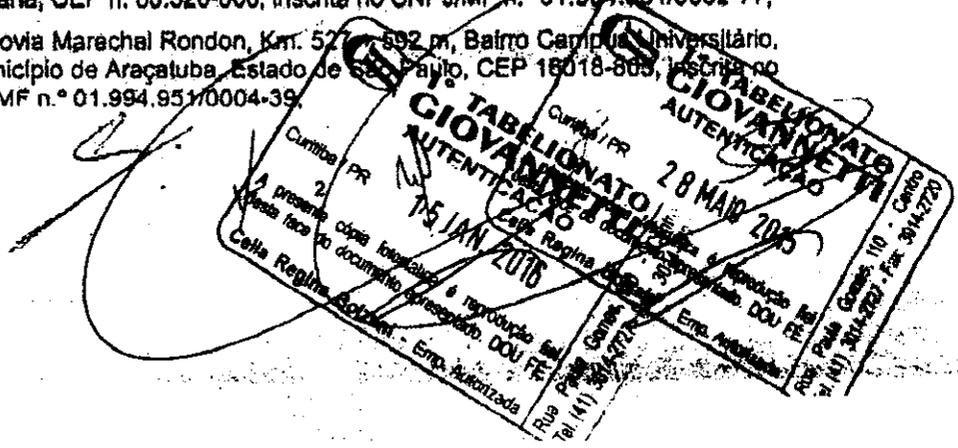
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

**CLÁUSULA 01** - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

**Parágrafo Único.** A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 - 592 m, Bairro Campina Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 18018-800, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39.



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salsinhos, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;

d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;

e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;

f) Rodovia BR-376, Km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, Município de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000

CLAUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

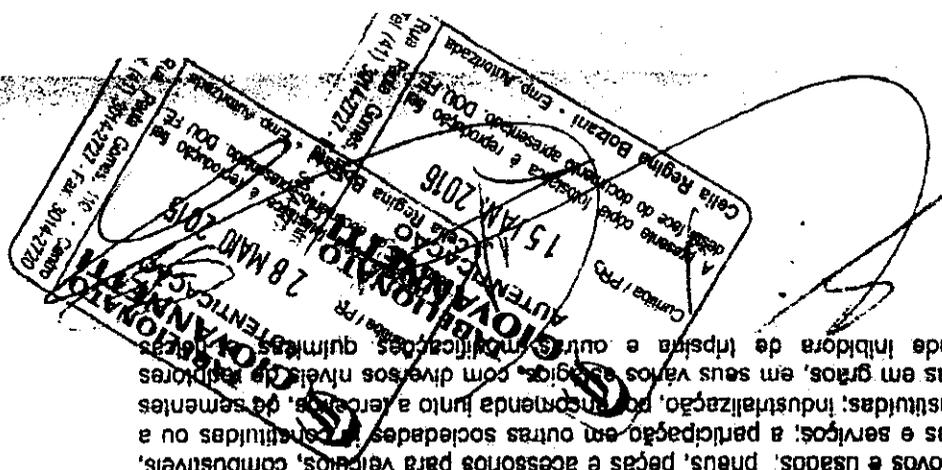
CAPITULO II DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1987, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLAUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO III DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLAUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações diretas ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação de venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades, empresas, sociedades ou a serem constituídas; industrialização, por intermédio de terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de melhorias de atividade inibidora de tripsas e outros insetos, químicos, químicos e biológicos.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros, o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

**CAPÍTULO IV  
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaralta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urlo	2.486.300	2.486.300,00
<b>TOTAIS</b>	<b>9.953.540</b>	<b>9.953.540,00</b>

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.913.540,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Aracatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel do Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Paranavaí	Paraná	50.000,00
Santo Antonio da Platina	Paraná	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.953.540,00</b>

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

**CAPÍTULO V  
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção de suas



## INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas que possuem no momento do evento.

**CLÁUSULA 11** - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA 12** - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA 13** - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 14** - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
  - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
  - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
  - b.3) Aquisições e alienações de bens (móveis;
  - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
  - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
  - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da



INGÃ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA 15** - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urío, todos já qualificados anteriormente.

**Parágrafo Único.** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

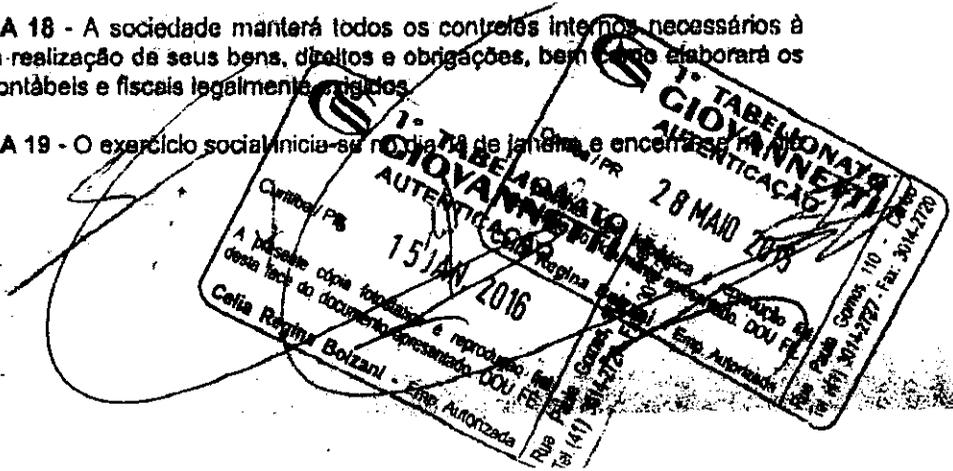
**CLÁUSULA 16** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

**CLÁUSULA 17** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

**CAPÍTULO VII  
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,  
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

**CLÁUSULA 18** - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

**CLÁUSULA 19** - O exercício social inicia-se no dia 1ª de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.



INGÁ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96  
NIRE: 41203769264

**21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 20** - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA 21** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

**CLÁUSULA 22** - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 23** - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respaldando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro.** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Terceiro.** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quarto.** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Quinto.** Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 24** - Aplicar-se-ão supletivamente as disposições das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos 110 e 111 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page.

**Stamp 1:** 1ª TABELAÇÃO AUTENTICAÇÃO, 28 MAR 2015, Cuiabá / PR, Cella Regina Bolzani - Emp. Autorizada, Rua Goiás, 110 - Fone: (067) 3014-2721 - Fax: 3014-2722

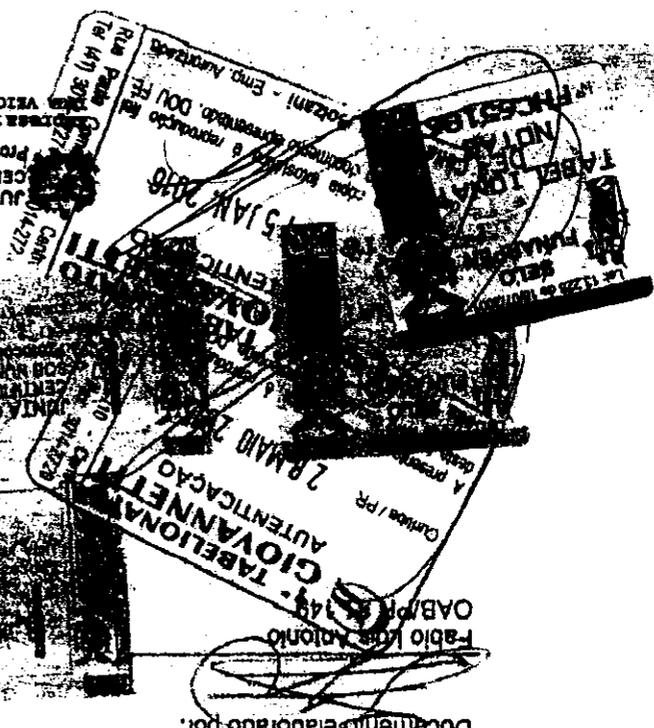
**Stamp 2:** 1ª TABELAÇÃO AUTENTICAÇÃO, 03 JAN 2016, Cuiabá / PR, Cella Regina Bolzani - Emp. Autorizada, Rua Goiás, 110 - Fone: (067) 3014-2721 - Fax: 3014-2722

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2015 SOB Nº. 20150604347  
Protocolo: 15/060434-7, DE 14/08/2015  
INSCRIÇÃO Nº. 42 9 0100473 6  
VEÍCULO Nº. 1234

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA GERAL



Documento elaborado por:

Camilla da Silva  
RG n.º 4.657.960-5 - SSP/PR  
CPF/MF n.º 067.036.609-99

Eduardo Desidério  
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR  
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Testemunhas:

RENATE SCHÖLL

CLAUDIA SCHÖLL URIO

RICARDO SCHÖLL

MARILISE SCHÖLL GIARETTA

Maringá, 23 de janeiro de 2015.

seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.

presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o

Paraná, para diminuir as dívidas oriundas do presente instrumento contratual.

CLAUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do

serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLAUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social,

social.

CLAUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas

de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41203769264

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

INGÁ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

12

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/09/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 1.700,31 (um mil setecentos reais e trinta e um centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/09/2016.

**De: Departamento de Contabilidade**  
**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 22/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 1.700,31 (um mil setecentos reais e trinta e um centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

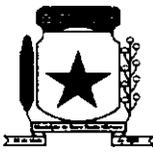
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430;

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2500;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/09/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária de Saúde, solicitando a aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter, placa BAH-7450, num valor previsto de R\$ 1.700,31 (um mil setecentos reais e trinta e um centavos), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2500;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Foi-nos remetido pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para a contratação de fornecedor de peças e equipamentos para a revisão do veículo público van, placa: BAH-7450, conforme solicitação e justificativa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Junto aos autos, a solicitante esclarece que a contratação ora intentada é com a representante autorizada da marca do veículo público, e que a realização da revisão - objeto do pleito, é condição indispensável para a manutenção da garantia do automóvel.

Acompanham o pedido os seguintes documentos: indicação de dotação orçamentária específica destinada a fazer frente aos custos da contratação, autorização da autoridade administrativa competente e documentação de comprovação de regularidade jurídica e fiscal da pretensa contratada.

É o breve relatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do que pontuam os autos, sobreleva-se que a contratação bem pode ser feita a rigor de procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, inc. XVII, da Lei de Licitações:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A situação em análise esgota os preceitos do dispositivo acima transcrito, sendo patente que a contratação é de ser feita com base em peças e equipamentos necessários à manutenção da garantia do veículo (conforme explanado pela Secretaria de Saúde), com representante autorizado da marca e, como referido, visando que a Administração não perca benefício de ordem técnica-comercial (garantia).

Quanto a esta hipótese legal, a dispensa de licitação se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ.N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

revisão ou manutenção programada do bem, daremos azo à possibilidade da dispensa.

Alinhado, claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no fornecedor.

Elementos, vale dizer, que são constantes no caso corrente.

Por conseguinte, vale notar que o veículo a ser revisado foi adquirido nesse ano pela Administração, possuindo, então, garantia de fábrica, ora denominada de garantia técnica. Em tal caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações de fábrica, pode acarretar a perda da garantia.

Assim, verificando que o veículo é praticamente novo, não afigura lógico e nem razoável que o Município perca a garantia técnica veicular, e outra opção não assiste a municipalidade senão a dispensa de licitação.

Ainda, seja para a Administração ou até para o particular, geralmente, não importa em benefício a renúncia ou a perda da garantia, já que todos eventuais problemas no decorrer dos anos acobertados, não dados causa por mau uso, má-fé e dolo dos usuários, são cobertos pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Cai a lanço que a pretensa contratação não destoa de medida de legalidade.

Ato contínuo, complementa-se que nas situações invocadas de dispensa de licitação, calcadas nos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei n. 8.666 de 1993, obrigatoriamente alguns quesitos devem constar no processo-procedimento, sendo eles:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Aqui a menção de importância do artigo supramencionado é com relação aos prazos e etapas do processo-procedimento, a fim de envolvimento de toda Administração Pública na contratação e da população local.

Por tudo, somos pela possibilidade jurídica da adoção da dispensa de licitação para a contratação intentada, desde que realizada de maneira escorreita aos preceitos e princípios jurídicos aplicáveis à espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

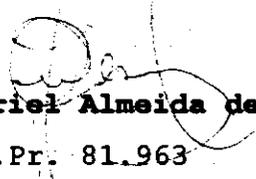
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pansb@nsb.pr.gov.br](mailto:pansb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2016.

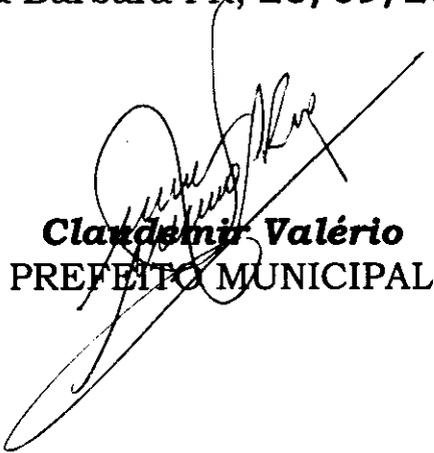
  
**Gabriel Almeida de Jesus**

OAB.Pr. 81.963

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 14/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **50/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/09/2016**.



**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL





Poder  
Executivo

Ano IV  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e

Nº 843 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 47/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/09/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 50/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 51/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para aquisição de brinquedos para distribuir em festa realizada para as crianças no natal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 30/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP**, CNPJ nº 08.713.019/0001-97, no valor de **R\$ 2.214,40 (dois mil duzentos e quatorze)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	50
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Van Sprinter placa BAH-7450
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.700,31
Data Publicação Termo ratificação	26/09/2016
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 4271512958 (Logout)

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 14 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	